



LEI Nº. 2.372, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0009.2.0042 – Programa Brasil Alfabetizado – Fonte de Recurso:
13.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 39.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado através do art. 1º advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.367.0009.2.0042 – Programa Brasil Alfabetizado
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinadoR\$ 39.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

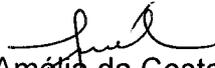
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca*
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e sete.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo